

Protocolo 67.108/2026

De: Vivianne Maria de Sousa Do Carmo

Para: SECC - DPL - PRG - Pregoeiros

Data: 06/08/2026 às 14:08:36

Setores (CC):

SEGOV - DITI - DGOVEI - DEPE, SECC - DPL - PRG

Setores envolvidos:

SEGOV - DITI - DGOVEI - DEPE, SECC - DPL - PRG

SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

Entrada*:

Site

Pedido de esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – FMS COMPRASGOV Nº 8/2026 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO OPERACIONAL AO ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL - MOTOLÂNCIA

Anexos:

Pedido_de_esclarecimentos.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vivianne Maria de Sousa Do...	06/08/2026 14:09:48	1Doc VIVIANNE MARIA DE SOUSA DO CARMO CPF 000.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EE80-CDFE-9B68-88F8**

QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS E COMERCIAIS

ITEM	QUESTIONAMENTOS	RESPOSTAS
1	O objeto da licitação encontra-se atualmente em execução?	
2	Em caso positivo, informar a empresa contratada e o nº do contrato vigente.	
3	Poderiam informar o nº do pregão/processo anterior?	
4	Qual a data de término do contrato atual? Caso não esteja em execução, há previsão de início?	
5	Embora o edital preveja a contratação de 04 postos operacionais e 08 profissionais, a execução será iniciada com 100% dos postos ou haverá implantação gradativa conforme necessidade da Administração?	
6	Apesar de o ETP mencionar a sazonalidade do Município em períodos de alta temporada e grandes eventos, haverá aumento do quantitativo contratado durante a vigência contratual ou permanecerão fixos os 04 postos previstos?	
7	A contratante atua como substituta tributária?	
8	Qual o código de faturamento a ser adotado na Nota Fiscal (ex.: 4.03 ou 17.05)?	
9	Qual a alíquota de ISS aplicável ao contrato?	
10	A emissão da Nota Fiscal será única ou deverá ser segregada por posto, unidade ou centro de custo?	
11	O preposto poderá ser um dos profissionais alocados na execução contratual?	
12	Caso negativo, deverá ser profissional exclusivo?	
13	Sendo exclusivo, haverá exigência de presença física permanente? Qual será a jornada mínima esperada?	
14	Haverá exigência formal de Responsável Técnico perante o COREN durante toda a execução contratual?	
15	Em caso positivo, quais serão suas atribuições específicas?	
16	O Responsável Técnico será exigido exclusivamente para o contrato ou responderá também pelas equipes próprias da Secretaria Municipal de Saúde?	
17	O registro/anotação do Responsável Técnico deverá ser realizado no CNPJ da contratante ou da contratada?	
18	A contratação dos profissionais deverá ocorrer obrigatoriamente pelo regime CLT ou será admitida contratação por pessoa jurídica, desde que observada a legislação aplicável?	
19	Qual Convenção Coletiva de Trabalho foi utilizada pela Administração para elaboração da estimativa de preços (informar número do registro no MTE/Mediador)?	
20	Existem referências mínimas obrigatórias de salários e benefícios que deverão ser observadas pelas licitantes além da legislação vigente?	
21	Em casos de férias, licenças, afastamentos previdenciários ou demais ausências, será obrigatória a substituição imediata dos profissionais ou a medição poderá ocorrer proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados?	
22	Os encargos sociais poderão ser compostos conforme o enquadramento tributário de cada licitante?	

23	Haverá pagamento obrigatório de adicional de insalubridade e/ou periculosidade? Em caso positivo, informar os respectivos graus e as funções abrangidas.	
24	Considerando a atividade desenvolvida em atendimento pré-hospitalar móvel, quais agentes nocivos e riscos ocupacionais foram considerados pela Administração para cada função?	
25	O intervalo para repouso e alimentação será efetivamente usufruído pelos profissionais durante a jornada de 12 horas?	
26	Na impossibilidade de fruição integral do intervalo, a Administração admite a indenização da intrajornada na composição dos custos?	
27	Considerando que a planilha orçamentária contempla custos relacionados à intrajornada, qual foi a premissa adotada pela Administração para elaboração desse custo?	
28	O controle de jornada poderá ser realizado por meio eletrônico, inclusive aplicativo em dispositivo móvel?	
29	A Administração fornecerá integralmente toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência, ou haverá algum item de responsabilidade da contratada?	
30	Os profissionais utilizarão exclusivamente os sistemas informatizados da contratante ou será necessário fornecimento de software próprio, prontuário eletrônico ou qualquer outra solução tecnológica pela contratada?	
31	Os locais de prestação dos serviços possuem acesso adequado por transporte público?	
32	Haverá disponibilização de copa, refeitório ou local apropriado para descanso dos colaboradores?	
33	O Termo de Referência informa que motocicletas, equipamentos médico-assistenciais, materiais de consumo e medicamentos serão fornecidos pela Administração. Poderiam confirmar se não haverá qualquer outro insumo assistencial de responsabilidade da contratada além dos EPIs, uniformes e alimentação?	
34	Caso exista algum insumo complementar sob responsabilidade da contratada, poderia ser disponibilizada relação detalhada com quantitativos estimados?	
35	Existe padrão obrigatório para uniformes e EPIs ou poderão ser adotados modelos padronizados da contratada, desde que atendam às normas de segurança?	
36	Poderá ser adotado padrão básico (ex.: jaleco e crachá)?	
37	A contratada poderá efetuar o desconto dos benefícios de alimentação no limite permitido pela legislação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)?	
38	Quais exames ocupacionais deverão obrigatoriamente compor o PCMSO (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais), considerando as atividades em atendimento pré-hospitalar móvel?	
39	Poderiam disponibilizar a planilha orçamentária editável em formato Excel utilizada para composição do valor estimado da contratação?	

Protocolo 1- 67.108/2026

De: RENATO L. - SECC - DPL - PRG

Para: SECC - DPL - PRG - Pregoeiros - A/C Daniel C.

Data: 06/08/2026 às 14:31:53

Ao Pregoeiro designado.

—
Renato Fogar Lopes
Agente de Contratação
Portaria nº 32.515/2025

De: Daniel C. - SECC - DPL - PRG

Para: Representante: Vivianne Maria de Sousa Do Carmo

Data: 10/08/2026 às 17:09:54

Em atenção ao pedido apresentado, passam-se aos seguintes esclarecimentos:

1. O objeto da licitação encontra-se atualmente em execução?

Sim.

2. Em caso positivo, informar a empresa contratada e o nº do contrato vigente.

Contrato 058/2024 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON.

3. Poderiam informar o nº do pregão/processo anterior?

PE 001/2024 – FMS.

4. Qual a data de término do contrato atual? Caso não esteja em execução, há previsão de início?

Agosto de 2026.

5. A execução será iniciada com 100% dos postos ou haverá implantação gradativa?

Será iniciada com 100% do quantitativo exigido.

6. Haverá aumento do quantitativo durante a vigência ou permanecerão fixos os 04 postos?

Não existe previsão de aumento automático em razão da sazonalidade ou da alta temporada.

7. A contratante atua como substituta tributária?

Sim, quando presentes as hipóteses previstas na legislação tributária municipal. A Lei Municipal nº 4.995/2025 estabelece que o tomador é responsável por substituição tributária em relação aos serviços enquadrados no subitem **17.05** da lista de serviços, ressalvadas as hipóteses legais de exclusão. A mesma legislação determina a retenção do ISS na fonte nos serviços prestados aos órgãos da Administração Pública quando o imposto for devido ao Município.

8. Qual o código de faturamento a ser adotado na Nota Fiscal?

A natureza do objeto, por envolver disponibilização e gestão de mão de obra, conduz ao enquadramento tributário no **subitem 17.05 da Lista de Serviços**, correspondente ao fornecimento de mão de obra, observada a legislação tributária aplicável e o efetivo enquadramento fiscal da prestação. A legislação municipal expressamente disciplina o subitem 17.05 e estabelece que o ISS correspondente é devido no estabelecimento do tomador da mão de obra.

9. Qual a alíquota de ISS aplicável ao contrato?

2% conforme planilha de composição de custos.

10. A emissão da Nota Fiscal será única ou segregada por posto/unidade/centro de custo?

O instrumento convocatório não estabelece a obrigação de emissão de uma NFS-e individualizada por posto. A contratada deverá observar os procedimentos fiscais e administrativos definidos pela Administração para o processamento da medição e pagamento. Eventual necessidade de segregação para fins de controle interno será comunicada pelo Gestor/Fiscal do contrato.

11. O preposto poderá ser um dos profissionais alocados na execução?

Não há vedação expressa no Edital à acumulação dessas funções. Contudo, o preposto deverá possuir condições efetivas de representar a contratada perante a Administração e atender às atribuições inerentes à função, sem comprometer a cobertura assistencial dos postos.

12. Caso negativo, deverá ser profissional exclusivo?

Não há exigência editalícia de que o preposto seja profissional exclusivamente contratado para essa finalidade.

13. Sendo exclusivo, haverá presença física permanente e qual jornada?

Não se aplica, pois o Edital não estabelece exigência de preposto exclusivo nem de presença física permanente.

14. Haverá exigência formal de Responsável Técnico perante o COREN?

O Responsável Técnico pelo serviço de motolância é servidor público, sendo assim, nenhum dos profissionais disponibilizados pela futura contratada ocupará o posto de responsável técnico.

15. Quais serão as atribuições do Responsável Técnico?

O Responsável Técnico deverá exercer as atribuições inerentes à responsabilidade técnica dos serviços de enfermagem, especialmente aquelas estabelecidas pelo COFEN e pelo respectivo COREN, assegurando a regularidade técnico-profissional da equipe, a observância das normas de enfermagem, protocolos assistenciais e demais normas aplicáveis.

16. O Responsável Técnico responderá também pelas equipes próprias da Secretaria?

Sim.

17. O registro/anotação do Responsável Técnico será no CNPJ da contratante ou contratada?

Será no CNPJ da Contratante.

18. A contratação dos profissionais deverá ocorrer obrigatoriamente pelo regime CLT?

O vínculo entre o trabalhador (neste caso, o enfermeiro) e a empresa contratada deve ser regido pela CLT, conforme planilha de composição de custos e formação de preços.

19. Qual CCT foi utilizada para elaboração da estimativa?

SINDSAÚDE, conforme indicação na planilha de composição de custos e formação de preços.

20. Existem salários e benefícios mínimos obrigatórios além da legislação?

Aqueles estabelecidos na planilha de composição de custos.

21. Haverá substituição imediata em férias, licenças e afastamentos?

Sim. A substituição é obrigação da contratada. O ETP determina a adoção de mecanismo formal de cobertura operacional destinado justamente a absorver férias, licenças, afastamentos médicos, treinamentos obrigatórios e demais indisponibilidades previsíveis, sendo vedada a interrupção ou descontinuidade do serviço por insuficiência de pessoal.

22. Os encargos sociais poderão ser compostos conforme o enquadramento tributário de cada licitante?

Sim. A composição de custos deve refletir o regime jurídico, tributário e trabalhista efetivamente aplicável a cada licitante. O Edital exige planilhas individualizadas de composição de custos e formação de preços e documentação relativa ao FAP da empresa.

Não se admite, contudo, a exclusão de encargos legalmente devidos sob a simples alegação de enquadramento tributário diverso.

23. Haverá pagamento obrigatório de insalubridade e/ou periculosidade?

Conforme planilha de composição de custos e formação de preços.

24. Quais agentes nocivos e riscos ocupacionais foram considerados?

Sim.

25. O intervalo para repouso e alimentação será efetivamente usufruído?

A jornada operacional foi dimensionada em regime 12x36, devendo ser observadas as normas trabalhistas relativas à jornada e ao intervalo intrajornada. A organização das escalas deverá assegurar que o intervalo seja usufruído sem comprometimento da continuidade da cobertura assistencial.

26. Na impossibilidade de fruição integral, será admitida indenização?

A Administração não autoriza, por meio deste esclarecimento, a supressão antecipada do intervalo ou a sua conversão automática em indenização.

A contratada deverá estruturar sua escala de modo compatível com a legislação e com a continuidade do serviço.

27. Qual foi a premissa adotada para o custo de intrajornada?

A premissa foi a existência de jornada operacional em regime 12x36, com necessidade de cobertura integral dos postos.

28. O controle de jornada poderá ser eletrônico?

Sim.

29. Quem fornecerá a infraestrutura necessária?

A Administração.

30. Haverá necessidade de software próprio ou prontuário eletrônico da contratada?

Não há exigência de fornecimento, pela contratada, de sistema próprio de prontuário eletrônico ou solução tecnológica assistencial, salvo eventual solução administrativa necessária à gestão de sua própria equipe.

Os profissionais deverão utilizar os sistemas e fluxos assistenciais disponibilizados pela Administração e pelo SAMU, observando os protocolos e procedimentos estabelecidos.

31. Os locais possuem acesso adequado por transporte público?

Sim.

32. Haverá copa, refeitório ou local para descanso?

A infraestrutura disponibilizada pela Administração contempla as instalações necessárias à execução do serviço. A alimentação dos profissionais, contudo, constitui encargo da contratada.

33. Além de EPIs, uniformes e alimentação, haverá outros insumos assistenciais de responsabilidade da contratada?

Somente os indicados no Termo de Referência.

34. Caso exista insumo complementar, haverá relação detalhada?

Não há previsão de transferência à contratada dos medicamentos, equipamentos médico-assistenciais ou materiais de consumo próprios do atendimento.

35. Existe padrão obrigatório para uniformes e EPIs?

Sim, os uniformes e EPIs deverão observar as especificações e requisitos estabelecidos pela Administração, pelas normas de segurança do trabalho e pelas características do serviço. A contratada poderá utilizar modelos próprios, desde que atendam integralmente às especificações, à padronização visual exigida e às normas técnicas aplicáveis.

36. Poderá ser adotado padrão básico, como jaleco e crachá?

Não de forma isolada. O serviço de motolância exige vestimenta e EPIs compatíveis com atividade assistencial móvel, motocicleta, exposição a intempéries, atendimento de emergência e segurança operacional. Assim, a contratada deverá observar a relação mínima e as especificações do Termo de Referência, não podendo reduzir unilateralmente o conjunto de equipamentos a jaleco e crachá.

37. Poderá haver desconto do benefício de alimentação nos limites do PAT?

A contratada deverá observar a legislação trabalhista e o instrumento coletivo aplicável. Eventual participação do empregado no custeio do benefício somente poderá ocorrer nos limites legalmente permitidos e quando juridicamente cabível, não podendo resultar em redução de direito assegurado por lei ou instrumento coletivo.

38. Quais exames ocupacionais deverão integrar o PCMSO?

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, especialmente as relativas ao **PCMSO**, aos exames ocupacionais e ao gerenciamento dos riscos ocupacionais.

Considerando a natureza do serviço, deverão ser considerados, entre outros, os riscos biológicos, ergonômicos, de

acidentes de trânsito, de condução de motocicleta e os demais riscos identificados no gerenciamento de riscos ocupacionais da contratada.

39. Poderia ser disponibilizada a planilha orçamentária em Excel?

A planilha de composição de de custos está disponibilizada no portal oficial do município.

—

Atenciosamente,

Daniel Cabette
Agente de Contratação